



Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Nº 1142

ANO XIV

Posto de Atendimento ao Trabalhador divulga vagas de emprego no município

São oferecidas 12 novas oportunidades de trabalho em Itapeva e duas em Ribeirão Branco



O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador de Itapeva (SP) realiza semanalmente a divulgação das vagas de emprego disponíveis na cidade.

Na cidade, são vagas para auxiliar administrativo/departamento pessoal, auxiliar de montagem, motorista de caminhão e mecânico eletricista de automóveis. Para cada oportunidade de trabalho, há uma vaga. Também há duas vagas em Ribeirão Branco para serralheiro montador e 8 para trabalhador rural em Itapeva.

O PAT de Itapeva fica na Rua Lucas de Camargo, 290, no Centro. O atendimento é feito das 8h às 17h. Os interessados nas vagas podem acessar o site do Emprega São Paulo ou ir pessoalmente até a unidade do PAT para fazer o cadastro e passar por seleção. O telefone do PAT de Itapeva é: 3522 – 2568.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****CONTRATO N.º 33/2019
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 9.034/2018**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Madepinus Ltda

OBJETO: O CONCEDENTE é legítimo proprietário dos imóveis Lote 09 da Quadra I, com área de 2.002,59m² e Lote 10 da Quadra I, com área de 1.992,71m², ambos localizados no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, os quais concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA, visando à destinação exclusiva para a atividade da empresa.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

LEI N.º 4.213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Sol Nascente Adonai.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Adonai.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.214, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e
Material Permanente		
Função	15Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	100 0186 FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição	
Valor do Crédito	R\$ 113.000,00	
Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1168	Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade
Fonte de Recurso	06	Outras Fontes de Recurso
Código de Aplicação	100 0181 Termo de Cooperação Técnica ELETROBRAS – TCT – PRF 012/2018	
Valor do Crédito	R\$ 868.640,23	
Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e
Material Permanente		
Função	15Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	100 0186 FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição	
Valor do Crédito	R\$ 230.000,00	

Art. 2º A cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º, far-se-ão em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme segue:

I - Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS – TCT – PRF – 012/2018 - Iluminação em LED das principais

vias da cidade;

II - Contrato Banco do Brasil/Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição BB/FECOP n.º 016/2018 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.215, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem dos candidatos inscritos, recadastrados e selecionados em programas habitacionais no município.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva a listagem contendo o nome dos candidatos inscritos recadastrados e selecionados em processo de seleção dos programas habitacionais no município.

Parágrafo único. A listagem deverá ser divulgada desde o início do processo de seleção dos candidatos até entrega definitiva das chaves dos imóveis, constando inclusive os critérios de escolha e classificação.

Art. 2º A listagem divulgada também deverá conter o nome dos candidatos que participam do processo de seleção, mas tiveram sua inscrição ou cadastro rejeitados ou não foram selecionados, constando as devidas motivações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 7.475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA o disposto no art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, que disciplina acerca dos documentos exigíveis para registro, controle e fiscalização de serviços - prestados ou tomados no âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, II e no art. 128 do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do §3º do art. 28 e artigo 30-A ambos da Lei Municipal n.º 1.102, de 1997 – Código Tributário do Município de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, que disciplina acerca “dos documentos exigíveis para registro, controle e fiscalização de serviços - prestados ou tomados no âmbito municipal”.

RESOLVE

Art. 1º Os responsáveis tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, são os inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes de acordo com o Anexo Único da presente.

§ 1º Os relacionados no Anexo Único a esta Portaria são responsáveis pela obrigação tributária principal e acessória.

§ 2º Serão responsáveis tributários nos termos do inciso IV do §3º do art. 28 da Lei Municipal n.º 1.102 de 1997, as pessoas jurídicas que eventualmente venham a ser criadas no Município ou em virtude de transformação, cisão ou fusão.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento divulgará semestralmente o rol dos responsáveis tributários mediante publicação de Portaria no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

ANEXO ÚNICO
SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	SAF VEICULOS EIRELI	00.024.605/0005-46
2	BUMAS ENGENHARIA LTDA ME	00.261.659/0001-00
3	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA	00.394.460/0127-43
4	“COMERCIAL MARTINS & PIVOVAR LTDA.	00.493.410/0001-11
5	CAMILA RIBEIRO N VIEIRA ITAPEVA - ME	00.546.629/0001-31
6	FAZENDA SAO MIGUEL LTDA	00.595.736/0006-64
7	ELIANA MARCIA DE ALMEIDA MOURA RODRIGUES- ME	00.849.090/0001-90
8	ANIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	01.183.455/0001-52
9	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	01.468.760/0001-90
10	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	01.637.895/0069-20
11	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	01.637.895/0070-64
12	BRASIL VERDE EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAL LTDA	01.689.110/0001-75
13	VALE TAQUARI FLORESTAL S/C LTDA	01.865.932/0001-60
14	DROGARIA SAO MARCOS ITAPEVA LTDA	02.012.363/0001-72
15	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	02.104.766/0001-41
16	ZENITI COSMETICOS LTDA	02.183.783/0010-02
17	ELEKTRO REDES S.A.	02.328.280/0010-88
18	TRATORAG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.496.699/0003-10
19	MARTINS & MASCARENHAS DROGARIA ITAPEVA LTDA -EPP	02.642.942/0001-07
20	DROGA EX LTDA	02.743.218/0060-11
21	SAO JOSE TRANSPORTES LTDA-EPP	02.814.292/0001-21
22	JOED TRANSPORTES LTDA ME	02.935.236/0001-45
23	JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA	03.094.751/0001-02
24	JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA	03.094.751/0003-74
25	JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA	03.094.751/0005-36
26	G M A CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.264.276/0001-75
27	MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA	03.424.897/0001-79
28	MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA	03.424.897/0002-50
29	MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA	03.424.897/0003-30
30	FLORPINUS INDUSTRIA DE RESINAS LTDA	03.426.393/0001-98
31	GUAREI EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS SC LTDA	03.513.123/0001-14
32	POSTO DE SERVICOS RAFAELA LTDA	03.672.331/0001-66
33	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO	03.773.524/0001-03
34	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚTRIA - SESI	03.779.133/0087-76
35	MUNDYAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03.784.065/0001-63
36	MUNDYAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03.784.065/0004-06
37	RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	04.094.480/0003-10
38	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	04.198.514/0126-75
39	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	04.236.548/0082-51
40	VICI SUPERMERCADOS LTDA	04.390.182/0001-05
41	AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	04.399.024/0014-30
42	CARLOS ROBERTO SCATENA -EPP	04.546.698/0001-04
43	3N ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	04.618.034/0001-03

44	DIAFER EIRELI	04.798.677/0001-78
45	DIAFER EIRELI	04.798.677/0006-82
46	DIAFER EIRELI	04.798.677/0007-63
47	BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA	04.902.701/0003-39
48	A.H.LOPES LEITE ITAPEVA	05.219.158/0001-70
49	M.N.A.DE OLIVEIRA DA SILVA EMBALAGENS ME	05.241.745/0001-66
50	AGROSEMA MULTI INSUMOS AGRICOLAS LTDA	05.427.951/0001-65
51	AGROSEMA INSUMOS AGRICOLAS LIMITADA	05.431.789/0003-10
52	TAQUARI MADEIRAS LTDA ME	05.439.951/0001-85
53	JUSTIÇA FEDERAL DE 1 GRAU EM SÃO PAULO-FORUM FED. D	05.445.105/0001-78
54	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	05.673.737/0001-99
55	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS	05.819.856/0001-07
56	J & K EMPREENDIMENTOS	05.903.504/0001-35
57	TRATORMAC IRRIGACAO E ENGENHARIA LTDA	05.938.604/0001-05
58	ALINE LETICIA ZORZI	05.965.956/0001-41
59	OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.191.228/0013-99
60	SILVEIRA COM.ATACADISTA TRANSPORTE DE CEREAIS E REPRESENTACOES LTDA	07.215.293/0001-73
61	ECOPLANT AGROFLORESTAL LTDA-ME	07.215.360/0001-50
62	WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR ME	07.273.619/0001-19
63	AGROSEMA SEMENTES E INSUMOS LTDA	07.319.605/0003-50
64	E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA-ME	07.468.968/0001-96
65	E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA-ME	07.468.968/0001-96
66	E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA EPP	07.468.968/0002-77
67	E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA EPP	07.468.968/0002-77
68	DZENK COMERCIO DE FERR. PARAFUSOS E MAQUINAS	07.810.409/0001-12
69	DZENK COM. FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	07.810.409/0002-01
70	DZENK COM. DE FER. PARAFUSOS E MAQ. LTDA EPP	07.810.409/0003-84
71	POUSO ALTO AGRICOLA LTDA	07.866.803/0001-72
72	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO TAQUARI MIRIM - APTMI	08.086.971/0001-08
73	REKAPLAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.289.660/0001-46
74	LOGPEL LOGISTICA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	08.335.854/0001-30
75	ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	08.427.405/0001-12
76	B.F.SCATENA MADEIRAS LTDA - ME	09.057.594/0001-41
77	LOUREIRO E LOUREIRO DISTRIBUIDORA DE BEB	09.193.571/0001-64
78	BAUCO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	09.266.393/0001-54
79	ARAMADE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA EPP	09.316.416/0001-98
80	FOREST DO BRASIL EIRELI - EPP	09.377.966/0002-06
81	PAULISTA SUDESTE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	10.194.297/0001-27
82	NUTRICELER - COMERCIO, REPRESENTACOES, CONSULTORIA	10.507.906/0001-50
83	CALUGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	10.553.558/0002-39
84	VIA ROMA AUTOMOVEIS LTDA	10.655.382/0004-98
85	VIA ROMA AUTOMOVEIS LTDA	10.655.382/0008-11
86	SERRARIA PAINEIRA LTDA	10.669.571/0001-77

87	ACOS ITAPEVA LTDA ME	10.671.234/0001-14
88	COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA	10.698.756/0001-00
89	COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA	10.698.756/0002-90
90	MAXBOM SUPERMERCADO RB LTDA	10.742.082/0002-84
91	MAXBOM SUPERMERCADO RB LTDA	10.742.082/0002-84
92	TRANSPEN TRANSPORTES URBANO E FRETAMENTO EIRELI	11.727.258/0002-91
93	ITATUBOS BLOCOS DE CONCRETO LTDA ME	12.433.606/0001-08
94	EDMAR ALMEIDA DA SILVA ME	12.565.151/0001-76
95	ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE	12.657.467/0001-98
96	CONTRU X EMPREENDIMENTOS LTDA	12.669.129/0001-76
97	AUTO POSTO PHOENIX DE ITAPEVA LTDA	12.762.488/0001-73
98	TOKLAR DO BRASIL EIRELI	12.921.753/0002-08
99	EXPRESSO TRANSPEN LTDA	13.207.092/0003-99
100	POSTO DE SERVICOS PHOENIX LTDA	13.479.421/0001-99
101	RN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	14.194.122/0001-70
102	ITALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14.239.566/0001-85
103	ANDRE LUIZ SGUARIO - EIRELI	14.998.156/0002-07
104	IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.083.946/0001-36
105	MSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.097.168/0001-34
106	PE CHATO AUTO POSTO ITAPEVA EIRELI - EPP	15.313.466/0001-14
107	TAQUARI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	15.755.306/0001-25
108	TURI INCORPORADORA LTDA	16.730.329/0001-48
109	EXPETRO POSTOS DE SERVICOS LTDA	16.921.433/0001-10
110	EXPETRO POSTOS DE SERVICOS LTDA	16.921.433/0002-09
111	AGROFLORESTAL 2HH LTDA	16.921.789/0015-59
112	11 PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	16.956.283/0001-80
113	TK FOREST PINNUS EIRELI - EPP	17.006.163/0001-84
114	CAUIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.423.030/0001-03
115	WESLEY FARIA DO CARMO ME	17.490.997/0001-08
116	DELGOBO & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.899.916/0001-28
117	JOMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	18.286.243/0001-01
118	VILLA EMMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	18.379.973/0001-49
119	MARIA ALICE ARAUJO DOS SANTOS EIRELI	18.706.198/0001-99
120	G-FAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	18.738.461/0001-21
121	CENTER AUTO POSTO DE ITAPEVA EIRELI	18.827.476/0001-66
122	TIAGO PALMEIRA BUENO - ME	19.130.009/0001-45
123	RESIDENCIAL PORTAL ITAPEVA	19.162.839/0001-54
124	AGRICOLA BARREIRINHO LTDA	19.500.138/0001-88
125	AGRICOLA BECKERS LTDA	19.511.647/0001-06
126	IRMAOS LOUREIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.813.735/0001-62
127	SAIOLI - LAR & CONSTRUCAO LTDA - ME	20.307.366/0001-15
128	JL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	20.464.743/0001-20
129	TIMBER IX PARTICIPACOES S.A	20.531.348/0001-12
130	MARCOS J.RINALDI MADEIRAS - ME	20.619.363/0001-17
131	AUTO POSTO NEKKO LTDA	20.741.723/0001-59
132	FLORPINUS RESINAGEM LTDA	20.859.097/0001-08
133	RESILOG TRANSPORTES LTDA-ME	21.942.425/0001-90
134	MERCADO EXPRESS MARINGA LTDA ME	22.387.132/0001-50

135	MINISTÉRIO DO TRABALHO	23.612.685/0014-47
136	CANAA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - EPP	23.633.771/0001-11
137	VINICIUS RIBEIRO NUNES EIRELI-ME	24.456.101/0001-30
138	JPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP	24.506.634/0001-89
139	CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA-COMERCIO DE MADEIRAS	26.564.368/0001-76
140	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO-PROC. DA REP. DO ESTADO	26.989.715/0031-28
141	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BOSQUES DE ITAPEVA	27.399.558/0001-48
142	M.P.COMERCIO DE MADEIRAS -EIRELI - ME	28.090.867/0001-02
143	ITATUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	28.518.055/0001-07
144	MERCADO EXPRESS 2 LTDA - ME	28.687.736/0001-07
145	UNIAO DE LOJAS LEADER S.A	30.094.114/0151-30
146	JP MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	30.130.949/0001-77
147	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1062-61
148	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1255-36
149	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0302-82
150	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - TEM	37.115.367/0030-03
151	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA	39.003.322/0001-20
152	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	43.776.517/0521-47
153	ZAMAGAZ COMERCIO DE GAS LTDA ME	45.457.165/0001-25
154	MINERACAO ITAPEVA LTDA	45.851.169/0001-93
155	MINERACAO ITAPEVA LTDA	45.851.169/0003-55
156	MINERACAO ITAPEVA LTDA ROSARIO II	45.851.169/0006-06
157	MINERACAO ITAPEVA LTDA ROSARIO III	45.851.169/0007-89
158	IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	45.942.349/0004-23
159	T P MOTOS E PECAS LTDA	46.061.263/0001-01
160	SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	46.384.111/0086-39
161	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	46.634.358/0001-77
162	MARQUESA S/A	46.886.040/0001-83
163	SHARK TRATORES E PECAS LTDA	47.390.307/0025-87
164	IRMAOS SOLDERA LTDA	47.599.980/0006-69
165	IRMAOS SOLDERA LTDA	47.599.980/0015-50
166	C.SGUARIO TRANSPORTES LTDA	47.614.243/0001-83
167	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0685-16
168	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO"	48.031.918/0036-54
169	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETC DR DEMÉTRIO AZEVEDO JR	49.540.297/0001-77
170	MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	49.540.412/0001-03
171	ITAPEVAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA	49.790.876/0001-78
172	SANTA CASA E MISERICÓRDIA DE ITAPEVA	49.797.293/0001-79
173	SANTA CASA E MISERICÓRDIA DE ITAPEVA - AME	49.797.293/0002-50
174	COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS	50.052.000/0007-07
175	COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS	50.052.000/0009-60
176	COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA	50.052.000/0027-42
177	PINARA REFLORESTAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA	50.056.902/0001-18
178	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	50.290.931/0001-40
179	FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA	50.595.610/0001-53

180	FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA	50.595.610/0002-34
181	ASSOCIACAO ATLETICA SGUARIO	50.801.406/0001-41
182	ESPACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50.802.289/0001-30
183	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	50.958.412/0014-21
184	AGROPECUARIA SAO NICOLAU LTDA	50.987.817/0002-54
185	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	51.174.001/0001-93
186	CERAMICA TAQUARI GUACU LTDA	52.099.579/0001-95
187	AUTO POSTO ESPLANADA DE ITAPEVA LTDA	52.417.367/0001-09
188	AVENIDA SERV. CAR DE ITAPEVA LTDA	52.858.214/0001-05
189	RALPH MOLINA GEMIGNANI	53.401.857/0001-80
190	BERAUTO VEICULOS LTDA	53.958.690/0001-52
191	BERAUTO VEICULOS LTDA (FILIAL)	53.958.690/0003-14
192	ITAPEVAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA	53958.690/0001-52
193	CENTRAL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	54.718.481/0006-09
194	CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA	55.285.696/0001-31
195	CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA	55.285.696/0002-12
196	AGROSEMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ISUMOS AGRICOLA	55.638.647/0006-40
197	AGUIA BRANCA RODOS E PRENDEDORES LTDA ME	56.526.155/0001-10
198	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0048-73
199	VITAL FARMA ITAPEVA LTDA	57.897.464/0001-60
200	VITAL FARMA ITAPEVA LTDA EPP	57.897.464/0003-21
201	VITAL FARMA ITAPEVA LTDA	57.897.464/0004-02
202	VITAL FARMA ITAPEVA LTDA	57.897.464/0006-74
203	TAQUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	59.448.761/0001-53
204	JOSE EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	59.658.872/0001-94
205	SGUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	59.876.086/0001-63
206	SGUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	59.876.086/0006-78
207	COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL HOLAMBRA	60.906.724/0004-73
208	DELLA VIA PNEUS LTDA	60.957.784/0020-35
209	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0002-50
210	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0003-31
211	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0008-46
212	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0011-41
213	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0012-22
214	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0016-56
215	MARINGA FERRO- LIGA S.A	61.082.988/0021-13
216	MARINGA FERRO-LIGA S/A	61.082.988/0025-47
217	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0029-70
218	MARINGA FERRO-LIGA S/A	61.082.988/0031-95
219	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0034-38
220	MARINGA FERRO-LIGA S.A	61.082.988/0035-19
221	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0110-44
222	FAZENDA PALMEIRAS DO RICARDO S/A	61.206.314/0002-10
223	DROGARIA SAO PAULO S.A	61.412.110/0785-02
224	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0007-97
225	CERAMICA ITAPEVA DO TAQUARI LTDA	61.827.606/0001-90
226	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA	62.823.257/0050-89
227	AGRO VALLER LTDA	64.501.851/0008-77
228	SGUARIO FLORESTAL S/A	65.497.547/0004-32
229	KORINTHOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME	65.880.791/0001-37

230	KORINTHOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME	65.880.791/0022-61
231	UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	66.916.305/0001-56
232	UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	66.916.305/0004-07
233	UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	66.916.305/0005-80
234	AUTO POSTO AMERICANO LTDA	67.203.489/0001-70
235	SBS MINERIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.323.204/0001-34
236	TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	67.829.598/0001-05
237	TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME	67.829.598/0002-88
238	CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA ITAPEVA	69.166.601/0001-75
239	PVF EMPREENDIMENTOS & ADMINISTR S/C	71.564.637/0001-59
240	CHA VE CHAMORRO VEICULOS LTDA	72.179.237/0003-54
241	ELLESCO CONSTRUCOES LTDA	72.183.486/0001-51
242	CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	72.456.809/0125-73
243	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	73.410.326/0133-00
244	CERVEJARIA PETRÓLIS S/A.	73.410.326/0133-00
245	KI PINNUS INDUSTRIA COMERCIO DE MAO	74.396.805/0001-32
246	TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO ENC LTDA	75.156.265/0002-63
247	TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENC.	75.156.265/0009-30
248	TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA	75.156.265/0031-06
249	RESINEVES AGROFLORESTAL LTDA	76.768.290/0001-80
250	BELAGRICOLA COMER. E REP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	79.038.097/0086-70
251	BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	79.038.097/0095-61
252	BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A	79.038.097/0101-44
253	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.	96.824.594/0114-01
254	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.	96.824.594/0120-50
255	PARIS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME	97.551.610/0002-04

DECRETO N.º 10.473, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA o pagamento de diária ao servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Lei Municipal n.º 009, de 1º de abril de 1982, e no art. 108 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 2019000511.

DECRETA

Art. 1º Fará jus ao recebimento de diária o servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista" que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município de Itapeva/SP, no desempenho de suas atribuições, à título de

indenização das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º O valor das diárias equivalerá:

I – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância acima de 200 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância de 100 a 200 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

III – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância de até 100 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO N.º 5.204/2018**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal M.J.F.O registrado sob a Matrícula n.º 10.481, como incurso no artigo 27, caput e incisos XLIX, da Lei Municipal n.º 3.608/2013, haja vista que no dia 14 de maio de 2018, por volta das 23h45, o servidor público municipal teria saído do seu setor de serviço (CIMAIE), para efetuar sua janta, mas não retornou ao serviço. Consta que este por volta das 00h32 ligou no CIMAIE informando que iria passar pelo atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Ocorre que, conforme contato com a UPA feito pelo GCM Inspetor Moreira, o GCM Freitas não passou por atendimento médico naquele período, outrossim, feito contato com a Santa Casa Local, a informação foi que também não havia registro de atendimento médico.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO N.º 4.568/2018**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal

M.J.F.O registrado sob a Matrícula n.º 10.481, como incurso no artigo 32, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3.608/2013, haja vista que o servidor público municipal, apresenta inúmeras faltas injustificadas ao serviço, perfazendo um total de 67 desde o dia 11 de novembro de 2015.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ERRATA

PORTARIA N.º 7.474, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:

(...) portador do RG n.º 43.359.584-1 SSP/SP, (...)

Leia-se:

(...) portador do RG n.º 46.359.584-1 SSP/SP, (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 19 de fevereiro de 2019, na página 04 do Diário Oficial do Município de Itapeva/SP.

**CONTRATO N.º 05/2019
PROCESSO N.º 103/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Bruno Holtz Marinho & Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de oftalmologia, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total máximo mensal de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nestes termos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.1.21	Oftalmologia (com realização de exames de acuidade visual, tonometria, fundo de olho e motilidade ocular.)	Centro Dia ou outro local a ser determinado pela SMS	Atendimento ambulatorial	1200	Consulta	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
4.2.1.25	Oftalmologia		Atendimento de Urgência e Emergência em oftalmologia	200	Consulta	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00

§1º Para realização de procedimentos ambulatoriais nas especialidades abaixo discriminadas, em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a serem realizadas no Centro de Especialidades ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nestes termos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.3.8	Oftalmologia	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	Mapeamento de Retina	400	Consulta	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00

DOTAÇÃO: 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2015-05-3000094,

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-05-3000094,

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-01-3100000.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

**CONTRATO N.º 30/2019
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 4.287/2013**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Resiminas Agroflorestal Ltda – ME

OBJETO: O CONCEDENTE é legítima proprietária do imóvel, com área de 5.000,94 m², sita no Lote 3 da Quadra L, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, a qual concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA, visando à destinação exclusiva para a atividade da empresa.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 602/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Esami – Serviços de Saúde Ltda – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vigorar de 14 de fevereiro de 2019 a 8 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 280/2017
PROCESSO N.º 2.612/2017**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Grupo de Escoteiro Boipeva – Itapeva

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra, a partir de 31 de janeiro de 2019, do Contrato n.º 280/2017, referente ao Processo n.º 2.612/2018, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cujo objeto é a concessão de um imóvel com 11.871,74 m², situado na Rua Caliza Furquim Almeida, Bairro Jardim Beija Flor, nesta cidade de Itapeva, onde outrora seria instalada a “Sala Azul” – Unidade de Educação Ambiental do Município de Itapeva/SP, com as medidas e confrontações descritas no Anexo I – Memorial Descritivo e constante no Anexo II – Croqui do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 017/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Adão Moreira 08175332816

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 018/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Antonio Eduardo dos Reis Araújo 22530879800

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 019/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ariel Aparecido Alves - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 020/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 023/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Elaine Camargo dos Reis Araújo 22439680885

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 021/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: C. R. Frederico Transportes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 024/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Eliseu Alves Simões 08180456803

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 022/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Cinira Domingues Brizolla de Moraes 13903741817

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 025/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jessé Moreira de Moraes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 026/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Loide de Araújo Gonçalves 35833499895

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 029/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Neri Torres de Oliveira 12262817880

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 027/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 031/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rogéria dos Santos 31662388837

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 028/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 032/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sidnei Araújo de Camargo 13908201810

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 033/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Virginia Maria de Oliveira 04239061865

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 297/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 034/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: W.S. Grecco Transportes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 035/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Zacarias de Almeida Pinheiro 98387286834

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

Secretaria de Educação e Cultura

**Município de Itapeva****Gabinete do Prefeito**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Processo n.º 9406/2018

Assunto: Termo de Repasse

Considerando a necessidade de prestar atendimento as crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.206, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à entidade Associação Beneficente Ao Teu Encontro".

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Ao Teu Encontro**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.277.879/0001-25, com sede na rua Eurico Monteiro de Almeida, nº 443 – Jardim Maringá – Itapeva/SP - Cep:18.408-460, **visando o atendimento na área de educação infantil, de 50 (cinquenta) crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências.**

O valor da Subvenção Social será de R\$ 136.572,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais) por ano, a ser depositada em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.381,00 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais), contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

As despesas decorrentes do Termo de Colaboração ocorrerão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.01.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 365
Programa: 2001
Ação: 2055
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 2120000



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Ao Teu Encontro**, por meio de celebração de Termo de Colaboração, se justifica em razão de seu objeto, ser de natureza singular, esclarecendo ainda a necessidade de atendimento na área de educação infantil, de 50 (cinquenta) crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências, gerando assim, inviabilidade de competição.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.206, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação Beneficente Ao Teu Encontro, para o fim que especifica".

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.206, de 2018, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de fevereiro de 2019.


ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal da Educação E Cultura


LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal



Processo n.º 9245/2018
Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a necessidade de prestar atendimento as crianças e adolescentes com deficiência, impossibilitadas de serem incluídas na rede regular de ensino

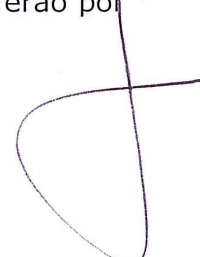
Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.209, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica".

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, com sede na rua Inglaterra, nº 842- Jardim Europa – Itapeva/SP - Cep:18.406-400, nesta cidade de Itapeva/SP, **visando a colaboração para a execução do Projeto "Atendimento em Educação Especial Exclusiva – APAE"**

O valor total da Subvenção Social será de R\$ 193.932,24 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.01.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 367
Programa: 2001
Ação: 2389
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 24000000
Despesa: 2394





JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, por meio de celebração de Termo de Colaboração, se justifica em razão de seu objeto, ser de natureza singular, esclarecendo ainda a necessidade de atendimento em Educação Especial Exclusiva de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 150 (cento e cinquenta) alunos de 0 a 30 anos, a crianças e adolescentes de apoio pervasivo, impossibilitadas de serem incluídas na rede regular de ensino, matriculadas em salas conveniadas com esta municipalidade, gerando assim, inviabilidade de competição.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.209, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, para o fim que especifica".

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.209, de 2018, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de fevereiro de 2019.



ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal da Educação E Cultura



LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

CONVITE Nº 3/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário.

ASSUNTO: homologação e adjudicação da licitação

Tendo em vista a informação dos servidores designados neste processo administrativo e todo o seu conteúdo, observo que a empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli EPP, detentora das melhores propostas, apresentou tempestivamente os documentos comprobatórios dos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 8 – DESCRITIVO TÉCNICO DE PRODUTO. Foram apresentados também os manuais dos produtos e os termos de garantia contra defeito de fabricação pelo período de cinco anos. Desta forma, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou jurídica quanto à regularidade do presente feito licitatório, homologo a presente licitação, bem como adjudico seu objeto à empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli, nos seguintes lotes: lote 1 – cadeiras: R\$ 37.763,76; lote 2 – móveis: R\$ 48.266,82; lote 3 – sistema de arquivo deslizante: R\$ 16.757,99.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yamaya

Superintendente do IPMI

ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 3/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva torna pública a homologação da presente licitação, destinada a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, e adjudicação à empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli EPP, no valor de R\$ 37.763,76 (cadeiras), R\$ 48.266,82 (móveis) e R\$ 16.757,99 (arquivos deslizantes).

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yamaya

Superintendente do IPMI

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA****Prefeito Municipal**

Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-Prefeito

Mário Sérgio Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sonia Maria Marinho Cavani

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento**

Marimar Guidorzi de Paula

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Luciano Oller de Oliveira

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Marco André Ferreira D'Oliveira

Governo e Negócios Jurídicos

Marimar Guidorzi de Paula

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

Patrícia Campos

Saúde

Maria Eliza Ferraresi

Educação e Cultura

Andrei Alberto Müzel

Administrações Regionais

Carlos Roberto Santine Júnior

Transportes e Serviços Rurais

Geraldo César Cerdeira

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Eduardo Yamaya

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,
CEP 18.400-000, Centro

(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP
18.406-380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessor de Comunicação Social: Juliana Oliveira

Jornalista Responsável: Juliana Oliveira - MTB 38.111

Jornalista: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427

Jornalista: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984

Email: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br